



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2012
EDITAL Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº 14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de (20) vinte “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de CATARINA, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública, regida por este Edital, será assessorada pela GR. Consultoria e Assessoria, com sede na rua João Cordeiro, nº 1545 – Aldeota, Fortaleza.

1.2. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas **escritas e de esforço físico**, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação, para a contratação, em caráter temporário, de (20) vinte “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

| Função | Região de Atuação | Carga Horária Semanal | Vagas(*) Grupamento Masculino | Vagas(*) Grupamento Feminino | Remuneração | Valor da Inscrição |
|---------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Agente de Cidadania | Município de Catarina | 40 h | 17 (Dezessete) | 03 (Três) | R\$ 630,00 | R\$ 50,00 |

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (Grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.2.1 O Candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 298/2002 e Lei Estadual Nº 14.318/09, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.3 A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de (20) vinte vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano),



renovável por igual período, de acordo com o estabelecimento no quadro do item “1.2”, deste Edital.

1.3.1 As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Municipal Nº 298/2002 e Lei Estadual nº 14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3.2 A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Catarina, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas durante o período de **19 a 28 de Dezembro de 2012**, das **08:00 às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Catarina, situada na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, CEP 63.595 000.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3 Não haverá inscrições pela internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição dar-se-á através de depósito bancário (Banco do Brasil S/A, agência (1040-5) de Catarina-CE, C/C 10650-X, de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1”.

2.1.3.1 Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2 São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I – Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, II, § 1º da Constituição Federal;

II – Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;



V – Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI – Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital;

VII – Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Catarina”, (Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 10650-X, Agência nº 1040-5), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital;

VIII – Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da Cédula de Identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

IX – Apresentar, na data da convocação para admissão, Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria;

X – Apresentar, no momento da convocação, certidão negativa de antecedentes criminais;

XI – Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou Médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, IX, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de **vinte dias** de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. A Ficha de Inscrição será preenchida por monitores presentes, no local das inscrições.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de CATARINA-CE.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observando o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.



2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Catarina.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1 O campo " REGISTRO GERAL" constante na ficha de inscrição poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2", deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1 A seleção Pública constará de provas:

I – **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II – **de esforço físico**: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital, a cargo do Município.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de CATARINA-CE, em data, horário e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. **A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada, logo após o encerramento do período de inscrições, através dos sites, www.catarina.ce.gov.br e www.grserv.com.br e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal. Situada à Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, bairro Três Poderes, CEP 63595 000, telefone, 88 – 35561167, tendo no comunicado informações sobre a data, horário e os locais de realização das provas.**

3.1.2 Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc;



Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97).

3.2 As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1 A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

| MATÉRIA | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTOS DE CADA QUESTÃO |
|---|--------------------|------------------------|
| Português | 15 questões | 02,00 pontos |
| Matemática | 10 questões | 02,00 pontos |
| História do Ceará | 10 questões | 02,00 pontos |
| Legislação Específica: Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n. 8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei n. 10.741/2003, (Estatuto do Idoso) | 15 questões | 02,00 pontos |
| Total | 50 questão | 10 Pontos |

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2 O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3 Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1 Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2. 5”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.



3.2.5 Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Catarina, situada à Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, CEP 63 595 000, bairro Três Poderes, telefone 88 – 35561167. site www.catarina.ce.gov.br.

3.3 Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4 Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5 As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as **provas de esforço físico** terão caráter somente eliminatório.

3.5.1 Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (**50 questões**).

3.5.1.1 Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2 Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3 Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2 Os cálculos realizados com base no item “3.5.1” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6 O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7 Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial,



contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1 Os candidatos classificados na forma do item “3.7”, estarão aptos a participarem da prova de **esforço físico**, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8 A data e os locais de realização da **Prova de Esforço Físico** serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1 A **Prova de esforço físico**, de caráter eliminatório, será realizada pela Prefeitura, sob orientação da GR. Consultoria e Assessoria, de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste Edital.

3.8.2 Após a realização e apuração do resultado da **prova de esforço físico**, será divulgado o resultado final da seleção pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na **prova de esforço físico**, constante no anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Somente será aprovado na seleção pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7”, obtiver aprovação nas **provas de esforço físico**.

4.1.1 Será considerado reprovado na seleção pública o candidato que:

- a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com item “3.5.1.1”;
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.
- c) não conseguir obter a aprovação **nas provas de esforço físico**, observando o disposto no item “3.8.3”.

4.2 Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

4.3 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso.



b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1 Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a administração, a qualquer tempo, solicitar informação complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referencia.

4.4.3 Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo aos a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidão apresentada.

5. DOS RECURSOS

5.1 caberá recurso, na forma do “anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do gabarito da prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catarina.

5.1.1 No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do anexo IV, desde que devidamente fundamental, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Município de Catarina (situada á Rua José Rodrigues Pereira Neto, n° 280, bairro Três Poderes, CEP 63595000, telefone 88 - 35561167, dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requerem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para



o exame da prova pelo candidato, para que, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formulário contido no “Anexo IV”, deste edital.

5.6 Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parcial e final) da seleção pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão de seleção pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na seleção pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que abedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretária Segurança Público e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Catarina, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede Secretária de Administração, planejamento e Finanças do município.

6.3 A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretária de Saúde do Município de Catarina. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- b) fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.” deste Edital;



- g) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- h) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- i) outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estimulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Catarina, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado seleção pública.

6.7. O Município de Catarina não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residem em outros Municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Catarina, uma vez, por igual período.

7.2. A direferça entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção de Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o caderno de provas e a folha de resposta devidamente assinalados;



- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer aos procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivo supracitadas.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer coordenador, Monitor, Instrutor, integrante da comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da capacitação do programa Pró-Cidadania.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Catarina-CE, 03 de Dezembro de 2012.

Jefferson Paes de Andrade Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO I

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº.001/2012)

| Função | Região de Atuação | Código de Inscrição | Vagas (Grupamento Masculino) | Formação Mínima exigida para a contratação |
|---------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---|
| Agente de Cidadania | Município de Catarina | AC | 17 (Dezessete) | Ensino Fundamental Completo |

| Função | Região de Atuação | Código de Inscrição | Vagas (Grupamento Feminino) | Formação Mínima exigida para a contratação |
|---------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------------|---|
| Agente de Cidadania | Município de Catarina | AC2 | 03 (Três) | Ensino Fundamental Completo |



ANEXO II

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº.001/2012)

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MATEMÁTICA:

- Juros Simples
- Operações fundamentais (números naturais, fracionários e decimais)
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Regra de três simples
- Regra de Sociedade
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica
- Crase
- Divisão silábica
- Dígrafos
- Encontros vocálicos e consonantais
- Flexão nominal: gênero, número e grau.
- Flexão verbal
- Fonemas (vogais, consoantes e semivogais)
- Gentílicos
- Homófonos e parônimos
- Ortografia
- Pontuação
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de Texto

HISTÓRIA DO CEARÁ

- Escravismo e os primeiros núcleos urbanos
- Abolição do escravismo no Ceará
- A pecuária
- As charqueadas e o algodão;
- Aspectos históricos da industrialização no Ceará;
- Política, sociedade e urbanização, Coronelismo;



- _ O Tenentismo e a Revolução de 30
- _ Os Governos das Mudanças;
- _ Personalidades Históricas

LEGISLAÇÃO ESPECIFICA

- _ Lei 11.340/2006
- _ Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- _ Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso)



ANEXO III

ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE CIDADANIA

Quadro 1- SEXO MACULINO

| PROVA | DETALHAMENTO DAS PROVAS | TABELA DE INDICES | |
|----------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------|
| | | REPETIÇÕES | TEMPO MÁXIMO |
| Abdominal com pernas flexionadas | O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos. | 15 (quinze) repetições completas | 1 (um)Minuto (máximo) |
| Corrida de Resistência | O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado "INAPTO". O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "INAPTO". | | 12 (doze) minutos (máximo) |



**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE DE CIDADANIA**

Quadro 2- SEXO FEMININO

| PROVA | DETALHAMENTO DAS PROVAS | TABELA DE INDICES | |
|----------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------|
| | | REPETIÇÕES | TEMPO MÁXIMO |
| Abdominal com pernas flexionadas | O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos. | 10 (quinze) repetições completas | 1 (um) Minuto (máximo) |
| Corrida de Resistência | A candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo a executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, a candidata que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada "INAPTA". A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outra candidata será automaticamente considerada "INAPTA". | | 12 (doze) minutos (máximo) |



ANEXO IV MODELO DE RECURSO

RECURSO SOBRE:

- GABARITO PROVISÓRIO PROVA DE ESFORÇO FÍSICO
 RESULTADO FINAL

Nome: _____

Inscrição: _____

Orientações:

1. Leia, atentamente o Edital do Concurso
2. Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.
5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de CATARINA e na página www.grserv.com.br
6. Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas no item 5.1 e subitens deste Edital

No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:

Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão _____

Fundamentação do recurso

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| CARGO | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---|
| Agente de Cidadania | Cooperar com as autoridades estaduais e municipais, na preservação do patrimônio público; informar às autoridades policiais e seus agentes, bem como, aos servidores municipais locais, sobre pessoas e situações que possam por em risco o patrimônio e bens públicos; desenvolver outras atividades de proteção à cidadania que não sejam específicas e institucionais de outras instituições e a participação em programas municipais, voltados à criança e ao adolescente, especificamente, nas áreas de educação de trânsito, de prevenção ao uso indevido de drogas e preservação do meio ambiente. |